

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Parecer

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 72/2022
(Processo n. 126/2022).**

Autor: Paulo Sérgio do Rosário Varela.

Assunto: Concede a comenda “mérito jornalístico” a senhora Eva Fernandes de Souza e dá outras providências.

Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do vereador Paulo Sérgio do Rosário Varela que concede a comenda “mérito jornalístico” a senhora Eva Fernandes de Souza e dá outras providências.

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu:

Ante o exposto, não havendo qualquer aspecto de ilegalidade que macule ou impeça o regular trâmite do processo legislativo bem como não se observa qualquer vício de ilegalidade que impeça o seu prosseguimento, deve o Projeto de Decreto Legislativo seguir sua marcha normal, desde que seja observada a emenda modificativa.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura, Desporto com arrimo no art. 50, I, combinado com o art. 54, VIII, ambos do RICMM para emissão de parecer.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o Parecer do Departamento Jurídico desta Casa.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 2º do Projeto de Decreto nº 72/2022 passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A alteração se faz necessária, pois de acordo com a norma técnica legislativa do processo legislativo moderno, não se deve usar a cláusula genérica de revogação ou dizeres

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

semelhantes, sempre que houver necessidade de revogar, deverá ser dito expressamente qual lei ou dispositivo será revogado, conforme art. 9º da Lei Complementar nº 95/1998.

2

Voto

Em razão do exposto, concluímos que o Projeto de Decreto não padece de vício que impossibilite a sua regular tramitação, desde observada a emenda, até decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emissão de parecer.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá-PA, _____ de maio de 2022.

Elói Silva Ribeiro – Presidente/Relator

Antônio Ferreira de Araújo – Secretário

Ronaldo Alves Araújo – Membro

Ronisteu da Silva Araújo – Membro

Carlos Roberto G. Miranda – Membro